



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

**INDICAÇÃO Nº 043/2015**

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

APROVADO  
em 31 de agosto de 2015  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré  
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do Vereador ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, reiterar a indicação ao Poder Executivo para tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

**I – Regularização fundiária sem custo para os munícipes de baixa renda, em especial os moradores do bairro Novo Tempo.**

**JUSTIFICATIVA**

O Município objetiva a criação do Programa de Regularização Fundiária do município.

No que pese a previsão da regularização fundiária de interesse social já previsto, destacamos a necessidade de levantamento socioeconômico para identificar a situação financeira da família, merecendo atenção especial os moradores do Bairro Novo Tempo, que

Mesmo sendo a primeira escritura, o proprietário é obrigado a pagar a alienação, a averbação e a taxa de abertura do processo de escrituração do imóvel no cartório, devendo, portanto, os considerados de baixa renda, ser isentos de quaisquer taxas, devendo ser custo zero.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das sessões, 31 de agosto de 2015.

**ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA**  
Vereador